



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

EDITAL Nº 01/2021 – NAI/GR, de 23 de junho de 2021.

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO
DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO/GR**

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) torna público o presente edital para a seleção de 01 (um) estagiário, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio de que trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue como auxiliar pedagógico, durante as aulas do curso de Psicologia, contribuindo assim para processos efetivos de inclusão e acessibilidade de aluna cega e com perda auditiva devidamente matriculada na Univasf.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao horário diurno (manhã e tarde) e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estagiário;
- 2.2 O(a) estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, uma bolsa mensal no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
- 2.3 O(a) estagiário(a) não receberá Vale-Transporte nos termos do Art. 28, parágrafo único da instrução normativa nº 213/2019.
- 2.4 O vínculo do estagiário será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela Lei no 11.788/2008.

I. A continuidade e prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio em 2022 estará condicionado ao orçamento/2022.

2.4.1 Área de atuação: Apoio pedagógico em inclusão e acessibilidade

| | |
|-------------------|--|
| Formação | <ul style="list-style-type: none">▪ Estudantes do ensino superior, matriculados em curso noturno ou EAD, a partir do 3º período; |
| Requisitos | <ul style="list-style-type: none">▪ Capacidade para facilitar o acesso de estudante cega com perda auditiva, ao conhecimento exposto em sala e demais atividades.▪ Disponibilidade de horário diurno para a realização desse estágio;▪ Domínio de ferramentas de edição de texto, de tabelas/planilhas, apresentações▪ Domínio de ferramentas de ensino remoto (Gsuite, plataforma Moodle, Zoom etc.) |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

| | |
|-----------------------------------|---|
| Atribuições | <ul style="list-style-type: none">▪ Auxiliar no acesso ao conhecimento (leitura de textos, estudos em grupo, etc.)▪ Auxiliar na orientação de trabalhos, seminários e atividades curriculares (compreendidas em atividades presenciais ou remotas).▪ Atuar na estimulação da autonomia da estudante (locomoção nos espaços da universidade, participação devida nas ações que envolvam ensino, pesquisa e extensão)▪ Outras atividades correlatas do NAI/GR; |
| Habilidades / Competências | <ul style="list-style-type: none">▪ Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar.▪ Capacidade de comunicação oral e escrita; Planejamento; Atendimento; Organização; Bom relacionamento interpessoal; Disciplina; Responsabilidade.▪ Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, raciocínio lógico, proatividade e dinamismo; |

3 AS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados em qualquer instituição de ensino superior em curso noturno ou EAD, a partir do 3º período;
- 3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3 As inscrições ocorrerão no período de **01 a 05 de julho de 2021**;
- 3.4 Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o link <https://forms.gle/NFcdAWSKaagi69aYA> . Para isso, será necessário anexar os seguintes documentos digitalizados:
 - I. Comprovante de matrícula do semestre 2020.1;
 - II. Currículo atualizado;
 - III. Carta de intenção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR**

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

(Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF até o limite de 1 Mb).

- 3.5 Os candidatos podem consultar informações no NAI, através do e-mail: nai.gr@univasf.edu.br;
- 3.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.7 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR**

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

4 DOS COMPROMISSOS

4.1 O NAI deverá:

4.1.1 Providenciar o seguro dos estagiários;

4.1.2 Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários selecionados;

4.1.3 Emitir relatório de frequência mensal dos estagiários; e,

4.1.4 Avaliar os relatórios de atividades dos estagiários, após o final do período de vigência da bolsa.

4.2 O estagiário deverá:

4.2.1 Executar as atividades solicitadas pelo NAI;

4.2.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada; e,

4.2.3 Apresentar o relatório final de estágio.

5 DA CESSAÇÃO AUTOMÁTICA DO ESTÁGIO

5.1 Poderá ocorrer a cessação automática do estágio nas seguintes condições:

5.1.1 A pedido do estagiário;

5.1.2 Por comportamento social ou funcional inadequado do estagiário;

5.1.3 Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;

5.1.4 *Ex officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na NAI, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;

5.1.5 Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da NAI; e,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

5.1.6 Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo seletivo acontecerá em duas etapas:

6.1.1 Etapa 1 (Classificatória e Eliminatória): Análise do currículo e da carta de intenção.

6.1.2 Etapa 2 (Classificatória): Entrevista individual remota com os candidatos classificados na etapa 1 pela plataforma Google Meet.

6.2 O NAI designará servidores para a condução do processo seletivo.

6.3 A pontuação do currículo e carta de intenção será atribuída de maneira comparativa, sendo os melhores (currículo e carta de intenção) apresentados recebendo 10 pontos e os demais sendo pontuados proporcionalmente.

6.4 Para efeitos de classificação, serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a etapa 2 (entrevista):

- I. Conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas abordados correspondentes à vaga pretendida;
- II. Desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;

6.5 A nota final do processo seletivo será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das etapas avaliativas.

6.6 Serão CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).

6.7 Como critério de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: a nota obtida na etapa 2 e o Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

- 6.8 Os candidatos classificados serão convocados através do site da PROEX/DIREX e de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.9 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, o NAI/GR convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.
- 6.10 Caso não haja candidato apto a ocupar a vaga, será feito novo processo seletivo com publicação de Edital para preenchimento da vaga existente.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, em relação à classificação parcial, através do e-mail nai.gr@univasf.edu.br, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do resultado, o qual será respondido quanto ao mérito do pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, também por escrito.

8 DO CRONOGRAMA

- 8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

| Data | Eventos |
|-----------------|--|
| 29/06/2021 | Publicação do Edital |
| 01 a 05/07/2021 | Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, no link https://forms.gle/NFcdAWSKaagj69aYA |
| 09/07/2021 | Divulgação da classificação da Etapa 1 e do cronograma da Etapa 2 de entrevistas. |
| 12 e 13/07/2021 | Realização da Etapa 2 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO – NAI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: nai.gr@univasf.edu.br

| | |
|------------|---|
| 15/07/2021 | Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes |
| 16/07/2021 | Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL |
| 19/07/2021 | Publicação da classificação FINAL dos estudantes |
| 20/07/2021 | Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informação sobre o início das atividades |

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo NAI/GR.

Petrolina, 23 de junho de 2021.